



INFORMATIVO

Prezados acadêmicos,

Pelo disposto nas Portarias Normativas abaixo:

Portaria Normativa MEC nº 06, de 14 de março de 2012

Art. 1º - O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, no ano de 2012, será aplicado para fins de avaliação de desempenho dos alunos dos Cursos:

I - Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social (Jornalismo), Design, Direito e Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Turismo.

Art. 5º - Os estudantes habilitados dos Cursos descritos no Art. 1º desta Portaria Normativa deverão prestar o ENADE 2012 independente da organização curricular adotada pela IES,

§ 1º Para fins do disposto nesta Portaria Normativa, considera-se:

I - estudantes ingressantes, aqueles que tenham iniciado o respectivo curso com matrícula no ano de 2012;

II - estudantes concluintes, aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2013, assim como aqueles que tiverem concluído mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o término do período de inscrições.

Art. 7º, § 7º - Os estudantes ingressantes, inscritos nos termos deste artigo, serão dispensados da prova a ser aplicada em 2012 e sua situação de regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser emitido pelo INEP, nos termos do Art. 5º, § 5º da Lei nº 10.861, de 2004 e, em consonância com o Art. 33-F da Portaria Normativa nº 40, de 2007.

Art. 8º, § 3º - Nos termos do Art. 5º, § 5º da Lei nº 10.861, de 2004, **os estudantes ingressantes e concluintes em situação irregular de anos anteriores do ENADE**, inscritos nos termos deste artigo, serão dispensados da prova a ser aplicada em 2012 e sua situação de regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser emitido pelo INEP.

Ao exposto, nos termos desta Portaria Normativa, **TODOS OS ESTUDANTES CONCLUINTE DOS CURSOS DESCRITOS NESTA PORTARIA, HABILITADOS E INSCRITOS NO ENADE / 2012, FARÃO A PROVA DO ENADE NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2012.** Ressaltamos que conforme a Lei nº 10.861, de 2004, o ENADE é componente curricular obrigatório.

Portaria Normativa MEC nº 13, de 27 de junho de 2012

Art. 11. O ENADE 2012 será aplicado no dia 25 de novembro de 2012, com início às 13 (treze) horas, horário oficial de Brasília - DF.

Jackson Noleto Sales
Pesquisador Institucional
Centro Universitário UnirG